EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ENSINO SUPERIOR E AUXILIAR EDUCACIONAL ACT

O MUNICÍPIO DE MODELO – SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **ALAN SAMUEL MALDANER,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, em conformidade com a Lei nº 1.513 de 18 de dezembro de 2002 do município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamada Pública, conforme Quadro de Vagas disponibilizado abaixo, para suprir funções imprescindíveis em aberto.

CONSIDERANDO, a legislação Federal e Municipal vigente, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1.513/2002 e suas alterações e Lei 2.769/2026, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo vigente teve sua lista de candidatos classificados exaurida, não restando pessoas disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO que não há concurso público vigente ou homologado que possibilite o provimento efetivo das vagas existentes no Quadro de Magistério;

CONSIDERANDO a existência de vagas em aberto de Professor Ensino Superior (Educação Infantil) e Auxiliar Educacional, decorrentes de licenças, atestados médicos e demais vacâncias, sem possibilidade de cobertura por outros instrumentos de seleção;

CONSIDERANDO que a contratação limitar-se-á ao prazo estritamente necessário até a realização e homologação de novo processo seletivo ou concurso público;

CONSIDERANDO, ainda, que a interrupção dos serviços educacionais destinados à população infantil configuraria prejuízo ao direito à educação, demonstrando situação de excepcional interesse público. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

1 - CRONOGRAMA

DATA	**ATO**
10/08/2026	Publicação do Edital
10/08/2026 a 14/08/2026	Período de Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal
17/08/2026	Análise da documentação e classificação preliminar
19/08/2026	Publicação do resultado preliminar
20/08/2026	Prazo para interposição de recurso
21/08/2026	Julgamento dos recursos
24/08/2026	Homologação do resultado final

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos e comissão designada pela Portaria 197/2026 do Município de Modelo SC;

2.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Professor Ensino Superior(a) – Educação Infantil e Auxiliar Educacional, em caráter emergencial e temporário para atender todas as demandas.

2.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

I – Pelo término do prazo contratual;
II – Por iniciativa da Administração Pública;
III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;
V – A realização de Concurso Público.

2.4. **A seleção dos candidatos será publicada nos sites Oficiais do Município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.**

2.5. **A contratação temporária será até dia 18 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada uma única vez.**

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia **10/08/2026 até 14/08/2026, das 07h:30 às 11h:30 e 13:00 às 17:00**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo – SC no departamento de Recursos Humanos, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro do município de Modelo – SC.

3.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 anos;
c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

3.3 **Deverão ser entregues no momento da inscrição:**

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);
b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;
c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;
e) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
e) Documentos para comprovação de tempo serviço.

OBS: Os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital devidamente organizada e acondicionada em envelope lacrado, identificado externamente com o nome completo do candidato, número do CPF e cargo pretendido. A conferência e a entrega integral da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições.

3.4 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.5 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.6 **Serão oferecidas as seguintes vagas:**

CARGO	REQUISITOS E ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R$	SELEÇÃO
Auxiliar Educacional	Habilitado: Nível médio magistério, ou 2° período concluído do Ensino Superior de Pedagogia, Psicologia ou Educação Física.	01 + CR	30hs	2.099,91	Tempo de Serviço
Professor Ensino Superior	Nível Superior Pedagogia com habilitação em: Educação Infantil	1 + CR	20hs	2.855,71	Tempo de Serviço e Títulos

OBS: O contratado fara jus ao recebimento de um vale alimentação proporcional a carga horária do cargo conforme regras do auxílio.

OBS: Os salários serão os definidos na Lei 2.769/2026, de acordo com a carga horária da vaga.

3.7. Descrição das vagas:

3.7.1 - As atribuições dos Cargos estão descritas na Lei Complementar Municipal Nº 2390/2018 e 1960/2010 de 28.12.2010 e suas alterações**.**

4 – DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante tempo de serviço e títulos e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – AUXILIAR EDUCACIONAL:

5.1.1- Conclusão do curso de Magistério – Ensino Médio ou comprovação de conclusão de segundo ano do curso de pedagogia, psicologia ou educação física;

Tempo de Serviço

I – 1,00 (um ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

OBS: Para cumprimento deste requisito, o candidato deverá apresentar uma declaração da empresa/órgão público que contenha, no mínimo, os dados pessoais e funcionais do candidato contendo o cargo exercido e o tempo trabalhado.

5.1.2- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral.

5.1.3- A pontuação por tempo de serviço é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

5.1.4 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
II– Número de Filhos.

OBS: Os candidatos que não possuírem pontuação por tempo de, poderão ser classificados, porém não haverá diferenciação com os candidatos que possuírem pontuação.

5.2 – PROFESSOR ENSINO SUPERIOR

Tempo de Serviço

I – 1,00 (um ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo;

OBS: Para cumprimento deste requisito, o candidato deverá apresentar uma declaração da empresa/órgão público que contenha, no mínimo, os dados pessoais e funcionais do candidato contendo o cargo exercido e o tempo trabalhado.

5.2.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral.

5.2.2- A pontuação por tempo de serviço é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

Pontuação por Títulos

I – Pós-Graduação na área do cargo (carga horária mínima de 360 horas) – limitado ao total de 1 ponto;
II – Mestrado e Doutorado na área do cargo – limitado ao total de 2 pontos

OBS: a pontuação máxima para a prova de títulos é de um ponto.

5.2.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;
II– Número de Filhos.

OBS: Os candidatos que não possuírem pontuação por tempo de serviço e títulos, poderão ser classificados, porém não haverá diferenciação com os candidatos que possuírem pontuação.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;
c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral;
d) Estar em dia com o Serviço Militar caso o candidato for do sexo masculino;
e) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Cópia do Título de Eleitor, CPF, RG e CNH;
h) Comprovante/cópia do número do PIS/PASEP;
i) Foto 3x4;
j) Certidão Cível e Criminal;
k) Certidão de Improbabilidade Administrativa;
l) Comprovante de Conta Bancária;
m) Comprovante de Residência;
n) Outros documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **20/08/2026** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Modelo SC, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A homologação do resultado será publicada no Mural da Prefeitura de Modelo - SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

8.2. O não comparecimento dos convocados em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da convocação caracterizará sua desistência da vaga.

8.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

8.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

8.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

8.6. Fica o Prefeito Municipal em Exercício de Modelo - SC, responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

8.7. Para Comprovação da experiência serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público ou privado, devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

8.8. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo – SC, 10 de agosto de 2026.

ALAN SAMUEL MALDANER
Prefeito Municipal em Exercício

VIVIANE CUNICO CARNEIRO
Diretora Municipal de Educação

ANA PAULA TUMELERO
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICÍPIO DE MODELO SC** **FICHA DE INCRIÇÃO** **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026**		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido: ( ) Auxiliar Educacional ACT ( ) Professor Ensino Superior		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG:	Data de nascimento: ___/___/_____	Sexo: M ( ) - F ( )
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ( )	
( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 003/2026**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	